



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 553/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

05000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/10.301.0024.2022-Manutenção da Divisão de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

05001/4420.93.00.00 – Fonte 01000 Indenizações e Restituições R\$
2.900,00

T O T A L

R\$ 2.900,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03003 Divisão de Receita Cadastro e Tributação

03003/04.123.0004.2006 – Manutenção da Divisão de Receita Cadastro e Tributação

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

37 03003/3390.30.00.00 – Fonte 01000 Material de Consumo R\$
1.400,00

03005 DIVISÃO DE TESOUREARIA

03005/04.123.0004.2008 – Manutenção da Divisão de Tesouraria

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

47 03005/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$
500,00

03006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03006/28.843.0006.2010 – Serviços da Dívida Interna

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

54 03006/3290.22.00.00 – Fonte 01000 Outros Encargos sobre Div. Por Contrato R\$
500,00

55.03006/3290.25.00.00 – Fonte 01000 Encargos S/Operações de Créd. p/ Antec. Receita R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

T O T A L

R\$ 2.900,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal